

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 03 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 73, inciso I, alínea “b”, e o art. 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material e Serviços no âmbito do Conselho Municipal de Educação – CME:**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Presidente	186967
Giuliano de Souza Alves	Membro	295040
Jéssica Campos	Membro	325763

Art. 2º. - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de material e serviços será responsável pelas seguintes atribuições:

I – Receber e verificar na entrega dos materiais se os mesmos estão de acordo com as especificações, condições e cláusulas contratuais previstas;

II – Expedir Termo de Recebimento ou Notificação;

III – Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

IV – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

V – Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;

VI – Conferir os dados dos recibos/notas fiscais antes de atestá-los, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais;

VII – Comunicar ao Departamento Administrativo/DA/CME, as irregularidades detectadas no recebimento dos materiais e/ou na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes;

VIII – Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio/esclarecimentos junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/GAB/SEMED, de 04/02/2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFE65AEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2021. Edição 2917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>